PoliEntrepreneurship
Innovation Network

REGULAMENTO CONCURSO PIN

Cofinanciado por:

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

REGULAMENTO DO CONCURSO PIN

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do Concurso PIN, atividade do Projeto Poli Entrepreneurship and Inovation Network (PIN), projeto nº 16177 aprovado no âmbito do Aviso 03/SIAC/2015 do Portugal 2020, e inerente à parceria estabelecida entre 13 entidades do ensino superior politécnico, doravante designados por IP.

Este concurso PIN está imbuído da experiência Poliempreende, concurso de projetos de planos de negócio, no âmbito do empreendedorismo, dos Institutos Politécnicos e de outras escolas de ensino superior politécnico, a decorrer em cada ano letivo há cerca de 13 anos.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos do Concurso PIN:

• A mudança de atitudes dos atores académicos participantes no projeto, induzindo-os a incorporar, nas suas atividades regulares, o desenvolvimento e a aplicação de métodos para a valorização do conhecimento gerado no sentido da assimilação do empreender;

• O enriquecimento curricular com o empreendedorismo, dando resposta ao desafio do Processo de Bolonha;

• A constituição de novas empresas de cariz inovador e implantação regional, com potencial de crescimento;

• A promoção da inovação e registo de patentes;

• Contribuir para o fomento do empreendedorismo nas regiões de influência dos IP e das PME criadas no âmbito do Projeto PIN.

Artigo 3.º

Destinatários

O concurso destina-se a:

• Estudantes de escolas dos IP, com inscrição em vigor, e registados na plataforma PIN;

• Diplomados de qualquer grau, por escolas dos IP, adiante designados por diplomados, e registados na plataforma PIN;

• Docentes dos IP ou outros indivíduos (os quais, por este facto, ficam impedidos de pertencer ao júri responsável pela apreciação das propostas), desde que integrando equipas constituídas por estudantes e/ou diplomados, e registados na plataforma PIN;

• Outros empreendedores que se enquadrem no Projeto PIN e estejam registados na Plataforma PIN.

Artigo 4.º

Apresentação das ideias do negócio

1. Os participantes no concurso, associados em equipas constituídas de acordo com o estipulado no Artigo 3º deste Regulamento, remeterão a ideia de negócio do seu projeto, em formulário próprio, para o efeito disponibilizado na plataforma do Projeto PIN.

Artigo 5.º

Candidatura ao Concurso Regional

1. As equipas candidatar-se-ão ao Concurso Regional com a apresentação do Plano Sucinto de Negócio, em formato eletrónico.
2. O Plano de Negócio será apresentado no modelo do Poliempreende, mas com a componente financeira no modelo do IAPMEI, disponível a partir da plataforma do Projeto PIN.

Artigo 6.º

Concurso Regional

1. Em cada IP, um júri, constituído de acordo com o estipulado no ponto 2 do Artigo 9º deste Regulamento, procederá à seleção e seriação dos projetos candidatos.
2. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos serão os que constam na Grelha de Avaliação anexa a este regulamento, tendo por base o Plano Sucinto de Negócio e uma entrevista ou audição com os promotores.

Artigo 7.º

Concurso Nacional

1. As equipas selecionadas em primeiro lugar em cada um dos IPs participantes no concurso serão, automaticamente, admitidas ao Concurso Nacional.
2. Um Júri Nacional, com a composição de acordo com o estipulado no ponto 1 do Artigo 9º deste Regulamento, procederá à seleção e seriação dos projetos candidatos, utilizando, para isso, a grelha que consta em anexo a este Regulamento e fazendo a audição aos respetivos promotores.
3. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos serão os que constam na Grelha de avaliação anexa a este regulamento, tendo por base o Plano Sucinto de Negócio e uma entrevista com os promotores.
4. Aos projetos posicionados nos três primeiros lugares serão atribuídos prémios nos montantes e nos moldes constantes no ponto 3 do Artigo 10º deste Regulamento.

Cofinanciado por:
COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Artigo 8.º

Requisitos dos Projetos

1. Os projetos submetidos a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação.
2. Os projetos submetidos a concurso não podem ter sido premiados ou estarem sob avaliação em concursos de ideias ou afins, cujos prémios tenham como objetivo o financiamento da constituição da empresa.
3. Os projetos poderão contemplar a reconversão ou especialização em áreas tecnológicas de empresas já existentes.
4. Cada equipa só poderá apresentar a concurso um único projeto.

Artigo 9.º

Júris

1. Do Júri Nacional, presidido pelo Presidente da entidade coordenadora ou por a quem ele delegar, sem direito a voto, fará parte, ainda, um número ímpar de membros, entre personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito e um representante de cada entidade patrocinadora nacional;
2. O Júri Regional, presidido pelo Presidente do respetivo IP ou por a quem ele delegar, sem direito a voto, integrará um representante de cada uma das entidades patrocinadoras dos Prémios Regionais e ou outras entidades com atividade e ou importância regional nestes domínios;
3. Aos Júris Regional e Nacional caberá avaliar os projetos e atribuir os prémios respetivos, podendo os Júris não atribuir a totalidade ou qualquer dos prémios se entenderem que os projetos não correspondem aos requisitos mínimos exigidos.

Artigo 10.º

Prémios

Os prémios aos participantes compreendem duas tipologias:

• Prémio Nacional e Prémios Regionais a atribuir pelos júris dos respetivos concursos.

1. O valor do Prémio Nacionais é 5.000 (cinco mil) euros;
2. Os valores do 1º, 2º e 3º Prémios Regionais são, respetivamente, 2.000 (dois mil), 1.500 (mil e quinhentos) e 1.000 (mil) euros, num total de 4500€;
7. Os Prémios Nacionais e Regionais poderão ser acumulados;
9. Os resultados da apreciação dos Júris Nacional e Regional serão divulgados, através, respetivamente, dos websites da entidade coordenadora e dos IPs participantes;
10. O prémio regional, para o primeiro classificado, só será atribuído se a apresentação ao júri nacional se concretizar.

Artigo 11.º

Confidencialidade

1. Em relação aos projetos premiados, a entidade coordenadora e os IPs reservam-se o direito de difundir as características gerais dos mesmos, assim como a identificação dos seus promotores;
2. Relativamente aos projetos não premiados, as entidades patrocinadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.

Artigo 12.º

Entidades Promotoras

IP Beja
IP Bragança
IP Castelo Branco
IP Cávado e Ave
IP Coimbra
IP Guarda
IP Leiria
IP Portalegre
IP Santarém
IP Tomar
IP Viana do Castelo
IP Viseu
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Artigo 13.º

Informações

Pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento ou outras questões relacionadas com o concurso, deverão ser remetidos para a entidade coordenadora ou para qualquer das instituições participantes, referidos no Artigo 12º deste Regulamento.

Cofinanciado por:
COMPETE 2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Anexo:

Grelha de Avaliação

Parâmetro	Peso	Avaliação
Grau de Inovação do negócio	10	
Plano de Marketing para o negócio	25	
Plano Financeiro – Viabilidade Económico-financeiro do negócio	15	
A empresa – Processo das operações – sua exequibilidade	15	
Impacto socioeconómico	10	
Equipa de projecto	15	
Avaliação pessoal	10	
Total	100	0

Cada membro do júri atribui a sua pontuação em cada um dos itens tendo em atenção os valores máximos que estão atribuídos. O total da avaliação de cada membro do júri varia entre 0 e 100 pontos, tendo em atenção os valores parciais que acima indicados. Serão considerados os seguintes os seguintes tópicos para cada um dos critérios de avaliação:

Grau de Inovação do negócio
Inovação no produto/serviço e/ou processos de negócio
Modelo de Negócio
Plano de Marketing para o negócio
Definição do negócio
Definição do Cliente – perfil dos clientes (procura)
Concorrentes – identificação e caracterização
Meio envolvente – oportunidades e ameaças – tendências
Marketing Mix – Posicionamento, preço, distribuição, etc.
Previsão de vendas sustentado
Plano Financeiro – Viabilidade Económico-financeiro do negócio
Plano de investimento
Plano de financiamento
Plano de exploração
A empresa – Processo das operações – sua exequibilidade
Processos e capacidade/ tecnologia
Recursos Humanos
Localização
Cadeia de valor
Impacto socioeconómico
Potencial de criação de emprego qualificado
Potencial de Crescimento
Sinergias com outras actividades
Equipa de projecto
Competências
Complementaridades e suprimento competências em falta
Apresentação ao Júri

I.P. BEJA

I. P. BRAGANÇA

I.P. CASTELO BRANCO

I.P. CÁVADO E DO AVE

I.P. COIMBRA

E. S. ENFERMAGEM DE COIMBRA

I. P. GUARDA

I. P. LEIRIA

I. P. VISEU

I. P. PORTALEGRE

I. P. SANTARÉM

I.P. TOMAR

Instituto Politécnico de Viana do Castelo
I.P. VIANA DO CASTELO